

PROCESSO SELETIVO PARA OS GRUPOS MUSICAIS GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – TEMPORADA 2027

**Edital de 14 de setembro de 2026. Dispõe sobre o
Processo Seletivo para ingresso de alunos e alunas nos
Grupos Musicais do GURI na Capital e Grande São Paulo
Santa Marcelina Cultura na Temporada 2027.**

Sumário

1. DAS VAGAS	4
2. DAS INSCRIÇÕES	8
3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO	9
3.1. PRIMEIRA FASE – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	9
3.2. SEGUNDA FASE – AVALIAÇÕES PRESENCIAIS	9
4. DOS RESULTADOS	11
5. DAS MATRÍCULAS	12
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA MUSICAL	16
ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	18

PROCESSO SELETIVO PARA OS GRUPOS MUSICAIS GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO – TEMPORADA 2027

Caros(as) Alunos(as), Educadores(as) e Equipes de Polo,

Estão abertas as inscrições para a **Temporada 2027 dos Grupos Musicais do GURI**.

O GURI tem 10 (dez) Grupos Musicais na Capital e Grande São Paulo.

Os grupos musicais oferecem aos(às) alunos(as) experiências de prática musical coletiva, formação e participação em atividades artísticas.

Todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) ou vinculados(as) às ofertas do Programa GURI previstas neste Edital poderão participar do Processo Seletivo, observadas as condições específicas de participação definidas para cada instrumento, voz ou Grupo Musical.

Os Grupos Musicais participantes deste Processo Seletivo são:

- Banda Sinfônica do GURI
- Banda Sinfônica Juvenil do GURI
- Big Band do GURI
- Camerata de Violões do GURI
- Coral do GURI
- Coral Infantil do GURI
- Orquestra de Cordas do GURI

- Orquestra Sinfônica do GURI
- Regional de Choro do GURI
- Coral de Familiares do GURI (como parte das atividades de Difusão Formativa).

Leiam com atenção as instruções deste Edital.

Boa sorte!

1. DAS VAGAS

As vagas deste Processo Seletivo destinam-se aos instrumentos, vozes e especialidades que integram os Grupos Musicais do GURI na Capital e Grande São Paulo, de acordo com a disponibilidade existente para a Temporada 2027.

Poderão se inscrever os(as) participantes regularmente vinculados(as) às seguintes ofertas do GURI:

- cursos regulares oferecidos nos **Polos de Ensino**, incluindo cursos de iniciação musical e cursos sequenciais de instrumento ou canto;
- atividades do **Guri na Escola**, realizadas em unidades de ensino atendidas pelo Programa;
- **Iniciação Musical para Adultos**, exclusivamente para participação no **Coral de Familiares do GURI**;
- exclusivamente para o **Coral de Familiares do GURI**, adultos(as) com 18 anos completos ou mais que sejam responsáveis por crianças ou adolescentes regularmente matriculados(as) no GURI na Capital e Grande São Paulo.

Para os(as) alunos(as) matriculados(as) em **cursos regulares de instrumento**, a inscrição para as vagas deverá ser realizada **necessariamente para o mesmo instrumento em que estejam matriculados(as) no GURI**.

Os(as) alunos(as) participantes do **Guri na Escola** poderão se inscrever para as vagas de instrumento, voz ou especialidade disponíveis nos Grupos Musicais, independentemente da atividade musical que realizem na unidade escolar.

Os(as) alunos(as) provenientes do Guri na Escola deverão ter, no mínimo, 10 anos completos na data de publicação deste Edital para participação nos Grupos Musicais. Essa exigência não se aplica ao Coral Infantil do GURI, para o qual deverão ser observados os critérios etários específicos estabelecidos neste Edital.

Para as vagas de **Coral**, poderão se inscrever alunos(as) das diferentes ofertas do Programa previstas neste Edital, não sendo exigida matrícula específica em curso de canto, observadas as condições de faixa etária definidas para cada grupo vocal.

Os(as) alunos(as) matriculados(as) na **Iniciação Musical para Adultos** e os(as) adultos(as) responsáveis por alunos(as) regularmente matriculados(as) no GURI poderão se inscrever **exclusivamente para o Coral de Familiares do GURI**.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o Grupo Musical e, quando aplicável, o instrumento ou a voz para os quais pretende participar do Processo Seletivo, observadas as condições definidas neste item e as vagas disponíveis.

Somente serão aceitas inscrições de alunos(as) que já estejam regularmente matriculados(as) ou vinculados(as) ao Programa GURI antes da data de publicação deste Edital, **14 de setembro de 2026**, excetuando-se os(as) responsáveis que se candidatarem ao **Coral de Familiares do GURI**, nos termos previstos neste Edital.

São oferecidas vagas para os seguintes instrumentos e especialidades:

Flauta transversal	Violoncelo
Clarinete	Contrabaixo acústico
Oboé	Percussão
Fagote	Bateria
Flauta doce	Piano
Saxofone	Cavaquinho
Trompete	Bandolim
Trompa	Viola caipira
Trombone	Violão (6 e/ou 7 cordas)
Eufônio	Violão tenor
Tuba	Guitarra elétrica
Violino	Contrabaixo elétrico
Viola	

Condições específicas para os grupos corais

Para os grupos corais, deverão ser observadas as seguintes condições específicas de participação:

- **Coral Infantil do GURI:** poderão se candidatar os(as) alunos(as) **nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2015**, regularmente matriculados(as) ou vinculados(as) ao Programa GURI antes da publicação deste Edital. Não será exigida matrícula específica em curso de canto.

- **Coral Juvenil do GURI:** poderão se candidatar os(as) alunos(as) **nascidos(as) até 31 de dezembro de 2014**, desde que estejam regularmente matriculados(as) ou vinculados(as) ao Programa GURI antes da publicação deste Edital. Não será exigida matrícula específica em curso de canto.

- **Coral de Familiares do GURI:** poderão se candidatar exclusivamente:
 - a) alunos(as) com **18 anos completos ou mais**, regularmente matriculados(as) na **Iniciação Musical para Adultos**; ou

 - b) adultos(as) com **18 anos completos ou mais** que sejam responsáveis por crianças ou adolescentes regularmente matriculados(as) no GURI na Capital e Grande São Paulo.

Os(as) candidatos(as) provenientes do **Guri na Escola** poderão participar do **Coral Infantil** ou do **Coral Juvenil**, conforme o respectivo recorte etário, não sendo exigida matrícula específica em curso de canto. Em caso de aprovação, deverão observar as condições específicas de matrícula previstas no item **5. DAS MATRÍCULAS** deste Edital.

A quantidade e a distribuição das vagas poderão variar de acordo com as necessidades de composição de cada Grupo Musical.

2. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de **14 de setembro a 16 de outubro de 2026**.

A inscrição será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no site do GURI: souguri.art.br/

Para finalizar a inscrição, é preciso preencher todo o formulário e informar todos os dados solicitados.

Depois de preencher o formulário, verifique se ele foi enviado corretamente.

BANDAS / CAMERATAS / ORQUESTRAS - INSTRUMENTOS

- Banda Sinfônica do GURI
- Banda Sinfônica Juvenil do GURI
- Big Band do GURI
- Camerata de Violões do GURI
- Orquestra de Cordas do GURI

- Orquestra Sinfônica do GURI
- Regional de Choro do GURI

[GRUPOS MUSICAIS - TEMPORADA 2027 - Clique aqui para se inscrever](#)

CORAIS DO GURI

- Coral do GURI - [Clique aqui para se inscrever](#)
- Coral Infantil do GURI - [Clique aqui para se inscrever](#)
- Coral de Familiares do GURI - [Clique aqui para se inscrever](#)

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. PRIMEIRA FASE – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A primeira fase do Processo Seletivo compreende a realização da inscrição online, por meio do preenchimento completo e correto do Formulário de Inscrição, no período de 14 de setembro a 16 de outubro de 2026. Para que a inscrição seja validada, o formulário deverá ser preenchido integralmente, com todas as informações solicitadas, e será submetido à conferência dos dados e dos requisitos de participação previstos neste Edital.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) a participar da segunda fase, contendo as informações sobre datas, horários e locais das avaliações, será divulgada no site do GURI no dia **30 de outubro de 2026**.

3.2. SEGUNDA FASE – AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

A segunda fase deste Processo Seletivo será realizada presencialmente no Polo Brooklin, entre os dias **14 e 28 de novembro de 2026**, conforme datas e horários divulgados para cada avaliação.

AVALIAÇÃO PRÁTICA MUSICAL

Serão disponibilizados instrumentos musicais para os(as) candidatos(as) que necessitarem utilizá-los durante a segunda fase, mediante solicitação e conforme disponibilidade no local de realização da avaliação.

Na avaliação prática musical, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou canção de livre escolha, conforme o instrumento ou a voz para o qual se inscreveu.

Durante a avaliação, a banca poderá propor atividades complementares, de acordo com as características do instrumento, da voz e do Grupo Musical pretendido.

Serão observados aspectos técnicos e musicais pertinentes à participação no Grupo Musical, conforme as orientações apresentadas no **ANEXO I deste Edital**.

Quando houver partitura da peça de livre escolha, o(a) candidato(a) poderá levar uma cópia para consulta da banca.

Como apoio à preparação dos(as) participantes, recomenda-se a consulta à Playlist Processo Seletivo dos Grupos Musicais, disponível no canal do GURI Santa Marcelina no YouTube: https://www.youtube.com/playlist?list=PLE9Hg-iwN_05VV0I2CIURYcLDgn1GyFOi

Observações:

Os critérios eliminatórios e classificatórios do Processo Seletivo estão relacionados as regras de inscrição e aos critérios artístico-pedagógicos definidos neste Edital. As informações destinadas à área social serão coletadas durante a inscrição e possuem caráter de acolhimento e acompanhamento, não compondo a pontuação ou a classificação dos(as) candidatos(as).

4. DOS RESULTADOS

A lista de candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será divulgada no site do GURI, souguri.art.br, no dia **2 de dezembro de 2026**.

Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a realização da matrícula no período de **3 a 18 de dezembro de 2026**, conforme orientações definidas neste Edital.

Os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), mas não convocados(as) para as vagas disponíveis, comporão a **lista de suplentes** do respectivo instrumento, voz ou especialidade e poderão ser convocados(as) em caso de disponibilidade de vaga ao longo da Temporada 2027.

A lista de suplentes terá validade até **31 de dezembro de 2027**.

As bancas examinadoras deste Processo Seletivo são **soberanas** em suas decisões quanto à avaliação técnico-musical e à classificação dos(as) candidatos(as), observados os critérios definidos neste Edital.

5. DAS MATRÍCULAS

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar sua matrícula pessoalmente junto à equipe do polo em que estão matriculados(as), no período de **3 a 18 de dezembro de 2026**, nos dias e horários de funcionamento dos polos.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) provenientes do Guri na Escola deverão realizar sua matrícula no polo sede do Grupo Musical (atualmente polo Brooklin), para o qual forem convocados(as), no mesmo período definido neste Edital.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá, **necessariamente**, apresentar:

- 1 foto 3x4;
- cópia do documento de identificação do(a) aluno(a) (RG e CPF);
- cópia do documento de identificação do(a) responsável pelo(a) aluno(a), para menores de 18 anos (RG e CPF);

- cópia do comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de escolaridade;
- cópia do bilhete de transporte utilizado pelo(a) aluno(a) e, quando aplicável, pelo(a) responsável que receberá o benefício.

Para o benefício do auxílio transporte, o preenchimento correto da ficha encaminhada no período da matrícula é obrigatório.

Os(as) aprovados(as) menores de 18 anos deverão realizar a matrícula acompanhados(as) de um(a) responsável ou retirar a ficha de matrícula no polo e devolvê-la preenchida e assinada pelo(a) responsável dentro do prazo definido neste Edital.

É condição para matrícula e início das atividades nos Grupos Musicais a concordância dos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as), quando aplicável, com os termos deste Edital. A matrícula será efetuada mediante a entrega da documentação exigida.

Os(as) candidatos(as) que não realizarem a matrícula no prazo definido poderão perder a vaga, possibilitando a convocação de candidato(a) da lista de suplentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades terão início no dia **6 de março de 2027**, conforme o cronograma definido neste Edital.

Para os ensaios presenciais, será oferecido auxílio transporte e alimentação aos(as) alunos(as) aprovados(as), conforme as regras institucionais vigentes. No caso dos(as) alunos(as) nascidos(as) a partir de 1º de janeiro de 2015, o(a) acompanhante também receberá auxílio transporte.

Pessoas com deficiência ou neurodivergência são muito bem-vindas neste Processo Seletivo. No ato da inscrição, por meio do formulário, é importante que o(a) candidato(a) informe se necessita de alguma adaptação para participação nas etapas do processo.

A equipe pedagógica, em conjunto com os(as) educadores(as), a supervisão social e a supervisão educacional, desenvolverá estratégias específicas de acolhimento e acompanhamento, visando garantir condições adequadas para a participação e o desenvolvimento dos(as) alunos(as) com deficiência ou neurodivergência.

Os(as) alunos(as) aprovados(as) e matriculados(as) nos Grupos Musicais receberão uniforme para participação nas apresentações.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Gestão Sociopedagógica do GURI.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA MUSICAL

Para a segunda fase do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) deverão preparar uma peça ou canção de livre escolha, adequada ao instrumento ou à voz para o qual se inscreveram. **Não haverá peça de confronto ou repertório obrigatório previamente definido.**

Recomenda-se que o repertório escolhido seja compatível com as possibilidades musicais do(a) candidato(a) e permita apresentar, da melhor forma possível, suas habilidades e experiência musical.

INSTRUMENTOS MELÓDICOS E HARMÔNICOS

Durante a avaliação, além da peça de livre escolha, a banca poderá solicitar a execução de um pequeno trecho de leitura à primeira vista, escalas, arpejos ou outros elementos técnicos relacionados às características do instrumento.

PERCUSSÃO/BATERIA

Além da peça de livre escolha, poderão ser propostas atividades de leitura e reprodução rítmica, execução de rudimentos e demonstração de diferentes ritmos e estilos musicais, de acordo com as características do instrumento.

VOZ/CORAIS

Os(as) candidatos(as) deverão preparar uma canção de livre escolha. A avaliação será realizada prioritariamente por meio de atividade musical

coletiva, podendo incluir momentos de observação vocal individual integrados à atividade.

Poderão ser propostas atividades de vocalização, afinação, reprodução melódica e rítmica, escuta, aprendizagem de pequenos trechos musicais e realização em conjunto.

Nos grupos voltados ao público infantil e de familiares, poderão ser utilizadas dinâmicas e jogos musicais adequados ao perfil dos(as) participantes.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) escolha uma canção com a qual se sinta confortável e que seja adequada às suas características vocais.

As atividades propostas pela banca terão como objetivo conhecer as possibilidades musicais de cada candidato(a), considerando as características da prática musical coletiva e do Grupo Musical pretendido.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Início das Inscrições (online)	14 de setembro de 2026
Encerramento das Inscrições (online)	16 de outubro de 2026
Publicação da Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) para a Segunda Fase, contendo datas, horários e locais das avaliações	30 de outubro de 2026
Segunda Fase – Avaliações Práticas (Presencial)	14 a 28 de novembro de 2026
Divulgação dos(as) aprovados(as) e lista de suplentes	2 de dezembro de 2026
Período de Matrículas (nos dias e horários de funcionamento dos Polos)	3 a 18 de dezembro de 2026
Início das Atividades	6 de março de 2027.

GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Edital de 14 de setembro de 2026.

Processo Seletivo para ingresso de alunos e alunas nos Grupos Musicais da
Temporada 2027.

Organização Social de Cultura Santa Marcelina.

Largo General Osório, 147 - Luz. CEP: 01213-010 - São Paulo/SP